



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

[www.getuliovargas.rs.leg.br](http://www.getuliovargas.rs.leg.br) | [camaragv@camaragv.rs.gov.br](mailto:camaragv@camaragv.rs.gov.br)

Getúlio Vargas, RS, 15 de dezembro de 2020.

Colegas Vereadores,

Segue em anexo, projeto de lei que “Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Consoladora, em Getúlio Vargas/RS”, maiores esclarecimentos serão apresentados em Plenário.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**Vereadora Cleonice Teresinha Petroli Forlin,**

**MDB.**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 007/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre denominação de rua,  
localizada no bairro Consoladora, em  
Getúlio Vargas/RS.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “RUA ESTANISLAVA JOSEPHA  
NOSKOSKI”, a Rua “A”, possuindo largura total de 10,00 metros, localizada dentro da  
chácara n.º 33, situada no Bairro Consoladora, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, com  
as seguintes confrontações: ao NORTE, com a chácara n.º 33; ao SUL, com a chácara n.º  
33; ao LESTE, onde faz frente com a Rua Leonardo Noskoski; e ao OESTE, com a  
chácara n.º 33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,...

Prefeito Municipal.